

RESOLUÇÃO Nº 64/2019.

Autoriza o CISVALE, a conveniar com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, autorizando que este utilize a tabela de consultas e procedimentos, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CASSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**, torna publica a seguinte resolução;

Art. 1º Fica autoriza ao CISVALE conveniar com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, para fins de que este possa fazer uso da nossa tabela de consultas e procedimentos na área da saúde, previstos na Portaria 125/2019/CISVALE e 130/2019/CISVALE, bem como nosso fluxo de processos administrativos.

Art. 2º Deverá ser observado, quando da pactuação do convênio, as seguintes condições mínimas:

- I- Taxa de 10%, a título de custos administrativos do CISVALE, a ser paga pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, sobre o total mensal de produção mensal.
- II- Previsão de débito em conta, que será acionada no caso de impontualidade no pagamento.
- III- Previsão de preferência nos agendamentos próprios, de forma que a produção dos Municípios que compõe o CISVALE, não seja atrasada ou prejudicada pela produção dos Municípios que compõe Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ.
- IV- O contrato deverá prever incialmente um prazo de 06 meses de produção e 08 meses de vigência contratual, para fins de faturamento e pagamento.
- V- Após uma nova avaliação dos gestores municipais, o prazo da contratação poderá ser estendido, em renovações ou novos contratos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de maio de 2019.

Prefeito CASSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Pamela Lima
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):